EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 278/CMPV – 2025

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao **Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA,** Senhor **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco,** solicitando a seguinte providência:

- **A REFORMA e REVITALIZAÇÃO da praça localizada entre a Rua Mte. e a Rua Rio Lage, Bairro Ronaldo Aragão, situada atrás da Escola Estadual Marcos de Barros Freire, nesta capital.**

JUSTIFICATIVA

O referido espaço público encontra-se em condições precárias, com piso danificado, iluminação deficitária e estruturas comprometidas, o que tem inviabilizado o uso seguro e adequado pelos moradores da comunidade local. A praça possui importância social e recreativa, sendo ponto de convivência entre crianças, jovens e idosos do bairro.

O presente pedido está amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

> *Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*
> *[...]*
> ***V –*** *organizar e* ***prestar diretamente o****u sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação,* ***os serviços públicos de interesse local; (Grifei)***

Bem como:

> *Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.*
> *§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no* ***prazo máximo de 20 dias, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei)***

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 06/11/2025

.

NILTON SOUZA
Vereador
"Gente que gosta de gente."

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 541FD101

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 06/11/2025, 12:04:03

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 541FD101